

PARECER CME Nº 003/2023

Aprova o Plano de Ação Pedagógico-2023 da Secretaria Municipal da Educação para o atendimento da Educação Infantil e Ensino Fundamental.

1 – Assunto

Tendo como deliberação o acompanhamento das ações pedagógicas a serem executadas pela Secretaria Municipal da Educação, com base nos índices referenciais de 2022, o Conselho Municipal de Educação, no uso das suas atribuições, solicita e recebe da Gestora Pública Municipal da Educação, o Plano de Ação Pedagógico 2023 para Educação Infantil e Ensino Fundamental, vindo a manifestar-se sobre o Documento apresentado.

2 – Análise e Fundamentação

A Gestão da Educação enquanto rede municipal se faz a partir dos índices coletados e produzidos de forma espontânea ou sistemática, que direciona o planejamento de ações, que por sua vez, produzem reflexões e, conseqüentemente, novas ações fundamentadas nos parâmetros pedagógicos e administrativos da educação.

Através do ofício CME Nº 128/2022, este conselho solicita à Secretaria Municipal da Educação o Plano de Ação Pedagógico 2023 da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, destacando os seguintes itens a serem contemplados:

- resultados das avaliações internas realizadas em 2022;
- índices de distorção idade/ano e programas de atuação para redução dos mesmos;
- índices de evasão e reprovação escolar por faixa etária e programas de atuação;
- atividades complementares: programas de reforço escolar, turno inverso e outros;
- Proposta Pedagógica da Rede Municipal para as duas Etapas;
- suporte pedagógico para apoio da Educação Especial e recuperação das aprendizagens;
- calendário escolar 2023 a ser seguido;
- a garantia da oferta de recuperação paralela além das 800 horas;

- programa de Formação Continuada para os Profissionais da Educação (professores, cuidadores, auxiliares, equipe diretiva) e a organização de suporte para a mesma, caso seja ofertada no horário de aula das crianças e estudantes;
- construção dos Planos Políticos Pedagógicos das Escolas.

Diversos são os fatores que provocam as reflexões dos gestores, que precisam agir fundamentados e respaldados pelo direito maior de garantia da oferta de uma educação de qualidade a bebês, crianças e estudantes. Assim, em 27 de fevereiro do corrente ano, a SEMED faz a entrega dos Planos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, que após primeira análise, em reunião com as equipes pedagógicas das duas etapas, ajustes foram feitos no Plano que direciona ações pedagógicas para o Ensino Fundamental.

Para complementar a análise do planejamento, este Conselho faz uso dos dados estatísticos do TEAR – Transferidos, Evadidos, Aprovados e Reprovados do ano de 2022, encaminhados pela Secretaria Municipal da Educação através do Ofício Nº 040/2023.

2.1 - Educação Infantil

É de responsabilidade da esfera Municipal a oferta da primeira educação básica institucional, em atendimento a sua competência estabelecida na LDB, art.11, inciso V de *oferecer educação Infantil em creches e pré-escolas* e a Meta 1 do Plano Nacional de Educação de universalizar a educação infantil na pré-escola e ampliar a oferta de educação infantil em creches.

Para cumprimento da Meta, a Secretaria Municipal da Educação conta com parceiros para atender as 1.755(um mil e setecentos e cinquenta e cinco) crianças. Destas, 611(seiscentos e onze) são atendidas através de compra de vagas em escolas de iniciativa privada e 90(noventa) através de Convênio com Escolas Estaduais. Para tal, apresenta Plano de Ação que oferta suporte pedagógico às Escolas da Rede Pública Municipal, extensivo à rede particular, considerando que as crianças atendidas por vagas públicas são também de responsabilidade do poder público.

A proposta pedagógica apresentada vem em continuidade aos anos de 2021 e 2022, considerando a análise e aprovação dos Planos de Ação Pedagógicos anteriores, tendo como propósito assegurar os direitos de todas as crianças, conforme previsto na CF de 88 e na LDBEN, fixados nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e intituídas e orientadas na implementação da Base Nacional Comum Curricular.

É dever do Estado garantir a oferta de Educação Infantil pública, gratuita e de qualidade, sem requisito de seleção. (Resolução CNE/CEB Nº 05/2009, art. 5º, §1º)

As propostas pedagógicas da Educação Infantil deverão considerar que a criança, centro do planejamento curricular, é sujeito histórico e de direitos que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura. (Resolução CNE/CP Nº 02/2017, art. 10)

Através da proposta pedagógica, a SEMED orienta para as práticas diárias baseadas nos princípios da *Abordagem Pikleriana* (motricidade livre, respeito às individualidades e vínculo educador/bebê), na qual o planejamento é feito a partir dos registros da acolhida, da escuta e da observação atenta do professor à cada criança na sua individualidade e nos momentos em grupo.

A partir desta proposta, se faz necessário a organização de espaços e contextos com materiais que oportunizem a expressividade das crianças em suas diversas linguagens, além de um quadro funcional pedagógico qualificado, mediante habilitação mínima exigida e formação continuada, pautada nas dificuldades encontradas no dia a dia das escolas, o qual deve ser acompanhado pela equipe pedagógica da Secretaria Municipal da Educação.

Seguindo o cumprimento do calendário escolar, a rede pública municipal teve início ao ano letivo em 06 de fevereiro de 2023, respeitando as férias dos profissionais e da criança para com o convívio familiar, estendendo-se além dos 200 dias letivos e das 800 horas, sendo a pré-escola ofertada em turno parcial, na maioria das escolas da Rede Pública Municipal.

Para fins de cumprimento do contrato da prestação de serviços ao atendimento de bebês e crianças, através da compra de vaga na rede privada, o calendário escolar iniciou em 9 de janeiro de 2023, prevendo 235 dias letivos, com oferta de vaga integral dos atendimento oferecidos.

Considera-se ano letivo o período mínimo de 200 dias e 800 horas de efetivo trabalho escolar, no qual a oferta de Educação Infantil fundamenta-se nos preceitos de cuidar e educar. A partir da orientação e implementação da Resolução CNE/CP Nº 02/2017, art. 10, fica estabelecido os seguintes direitos de aprendizagem e desenvolvimento: conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se. Sem deixar de garantir, através dos Campos de Experiências, a construção das aprendizagens articulando saberes e fazeres das crianças.

2.2 - Ensino Fundamental

Tendo como objetivo dar continuidade às ações iniciadas nos anos de 2021 e 2022, a Secretaria Municipal da Educação justifica a necessidade de pensar, repensar e reorganizar as ações já

desenvolvidas, para dar continuidade nos projetos e atuações que visem oferecer condições para os professores atuarem nas Escolas junto aos 2.264 (dois mil e duzentos e sessenta e quatro) estudantes atendidos nas EMEFs.

Considerando Lei Nº 15.766/2021, a partir da EC 108, de 26 de agosto de 2020, que inclui o Índice Municipal da Qualidade da Educação do RS- IMERS, que coloca o desempenho na educação como critério da repartição do ICMS entre os municípios gaúchos e implica diretamente na gestão administrativa que trabalha concomitantemente com as ações pedagógicas, provocou a SEMED identificar a necessidade de análise das avaliações externas, através de uma equipe de profissionais das escolas(da sede), para estudo dos resultados e posterior aplicação de novos instrumentos (as avaliações internas), como ferramenta para o redimensionamento das ações pedagógicas das equipes gestoras de cada escola. A partir daí, traçar estratégias individuais e coletivas para minimizar as defasagens dos estudantes.

Com base neste trabalho apresenta os resultados de avaliações diagnósticas realizadas em todas as escolas de ensino fundamental da rede municipal, aplicadas em dois momentos (maio e novembro) focando nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática.

Diagnóstico este que traz o entendimento de que as ações desenvolvidas devem atender às necessidades apresentadas pelas realidades escolares no que tange ao desenvolvimento e aprendizagem dos estudantes, conforme previsto nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos, Parecer CNE/CEB Nº 11/2010:

A avaliação do aluno, a ser realizada pelo professor e pela escola, é redimensionadora da ação pedagógica e deve assumir um caráter processual, formativo e participativo, ser contínua, cumulativa e diagnóstica.

Reforçado ainda na implantação da Base Nacional Comum Curricular-BNCC, que estipula *direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os alunos da Educação Básica*, considerando em seu art. 13, da Resolução CNE/CP Nº 02/2017 que:

Os currículos e propostas pedagógicas devem prever medidas que assegurem aos estudantes um percurso contínuo de aprendizagens ao longo do Ensino Fundamental, promovendo integração nos nove anos desta etapa da Educação Básica, evitando a ruptura no processo e garantindo o desenvolvimento integral e autonomia.

A SEMED traz o processo de avaliação das aprendizagens alicerçado nas metodologias que

promovam a criatividade, a autonomia, o espírito crítico e inovador favorecendo o processo de avaliação numa perspectiva processual, formativa e interdisciplinar.

Em atenção aos índices de distorção idade/ano sinalizados no final do ano de 2022, a SEMED assegura a continuidade da Proposta de Atendimento extracurricular neste ano de 2023, considerando os resultados satisfatórios com a redução dos índices em algumas escolas.

No comparativo dos dados de distorção entre 2021 (ano ainda de atendimento híbrido por conta da pandemia) e 2022 (ano de atividades escolares inteiramente presenciais), uma escola municipal não apresentou resultados positivos quanto aos índices de distorção idade/ano, o que provoca a questionar, dentro de um plano estratégico, quais foram às ações realizadas e, de acordo com o Plano de Ação Pedagógico - PAP 2023, repensadas e reconstruídas para dar suporte que modifique o cenário atual promovendo melhores resultados.

Em 2021, o índice de distorção era de 290 estudantes. Significativamente, ao final de 2022, este número teve uma queda para 237 estudantes. No decorrer do ano letivo de 2022, os dados estatísticos oficiais apresentam 13 evadidos e 295 transferidos, o que suscita pensar que alguns dos estudantes em distorção também foram evadidos e/ou transferidos. E sobre o número de evadidos, este Conselho reitera que a Busca Ativa, instituída e atuante pela RAE, deve ser prática permanente do processo escolar.

Neste caminhar, mesmo sendo orientado pela não realização de avanço escolar conforme Parecer CME Nº 016/2022 que aprovou parcialmente o Plano de Ação Pedagógico e pela Resolução CME Nº 03/2022, que estabeleceu normas sobre a possibilidade de Avanço Escolar, ainda ocorreram 7(sete) avanços, o qual pede-se atenção para com o acompanhamento da aprendizagem destes estudantes.

Como complementação das aprendizagens, a SEMED prevê Atendimento Educacional Especializado nas Escolas. Conta também com o Centro de Atendimento Educacional Especializado - CAEE, que conta com especialistas que trabalham de forma articulada com as escolas. A disponibilização de plataformas virtuais e projetos que dinamizam a abordagem das problemáticas sociais em parceria com órgãos públicos, iniciativa privada e sociedade civil, também são ações complementares.

Para contemplar o favorecimento de atendimento aos estudantes através do turno inverso, alça mão do Programa AABB Comunidade e do Projeto Aprender +, realizados no Centro de Educação Integral - CEI e em algumas escolas a oferta de oficinas de turno inverso. É meta global oferecer 580 vagas em turno integral para estudantes da rede municipal, até dezembro de 2024.

Para dar suporte aos profissionais que atendem os estudantes, a Secretaria Municipal da Educação compromete-se com o acompanhamento sistemático e periódico do trabalho pedagógico desenvolvido pelas escolas. Programa a oferta de formação continuada baseada em projetos e oficinas que contemplem a leitura, a escrita, o raciocínio lógico-matemático, comunicação e solução de problemas, AEE, tecnologias e inovação, incentivadores de leitura, exploração das possibilidades pedagógicas oferecidas pelo livro didático, nutrição, saúde e Consciência Negra e Povos Indígenas Originários. Estas atividades estão previstas para acontecer dentro da carga horária de planejamento de estudo do professor, a reserva de 1/3 (hora atividade), a qual deverá reverter em melhoria na qualidade do ensino.

Com tantas conexões pedagógicas e administrativas que tem envolvido o trabalho das escolas, se faz necessário o repensar do Projeto Político Pedagógico. Formação esta que vem identificada no PAP 2023, como meta para conclusão ainda neste ano.

2.3 - Educação Especial

No tocante à Educação Especial, a Secretaria Municipal da Educação demonstra estar em sua caminhada de ampliação dos Atendimentos Educacionais Especializados – AEE em todas as escolas da rede pública municipal, com a implantação das Salas de Recursos Multifuncionais para educandos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

Como suporte pedagógico, o plano prevê a garantia do PEI ou PDI como instrumento importante na prática pedagógica, podendo ser revisto sempre que requerer mudanças a partir do desenvolvimento da aprendizagem destes educandos, considerando o que já atingiu e o que precisa desenvolver, dentro das suas condições orgânicas e/ou intelectuais.

Referente à avaliação diagnóstica, em primeiro momento foi aplicado como um instrumento adaptado conforme mapeamento da escola, que previamente identificou o nível de desenvolvimento do estudante. Para 2023, a proposta é aplicar instrumento em nível da turma, para então obter um diagnóstico ainda mais preciso das suas potencialidades, para que a escola possa atuar na real necessidade de Currículo Adaptado - C.A., contemplando as necessidades educacionais especializadas.

3 – Conclusão

Com base nos materiais apresentados pela Secretaria Municipal da Educação, o Colegiado analisou o documento de forma a buscar a visualização das necessidades elencadas e a viabilização de



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sistema Municipal de Ensino - Lei 3255/98
Santo Antônio da Patrulha - RS

um planejamento a ser praticado dentro da realidade escolar. Identifica-se o investimento financeiro da SEMED para com as estruturas, recursos, formações e profissionais para com a qualificação dos trabalhos ofertados.

Considerando a importância dos dados produzidos para a realização de um trabalho contínuo e sistemático, este órgão sugere a Institucionalização das Avaliações Internas no Ensino Fundamental.

Diante dos estudos, o Conselho Municipal de Educação manifesta-se pela Aprovação do Plano de Ação Pedagógico 2023 da Secretaria Municipal da Educação de Santo Antônio da Patrulha para o atendimento da Educação Infantil e Ensino Fundamental, com base nos índices de TEAR e do resultado das avaliações internas.

APROVADO, por unanimidade, em Sessão Plenária do dia 16 de Maio de 2023.

Afra Tanajara da Silva Soares
Augusto de Fraga Cardoso
Camila da Silveira Silva Rocha
Cleonice dos Santos Reinheimer Tedesco
Isabel Cristina Ramos de Oliveira Fernandes
Noeli Decken
Patrícia Rocha
Silvana Coelho Ferreira Rodrigues

Isabel Cristina Ramos de Oliveira Fernandes
Presidente do CME-SAP